

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
GABINETE DA PREFEITA



### **DECRETO Nº 175 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Convoca a IV Conferência Municipal de Educação – COMED e 2ª Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibicarai-Bahia e, dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos na Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MEC nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação (FNE) que estabeleceu a realização da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022), cujo tema central é: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação de Ibicarai – Estado da Bahia (COMED) e 2ª Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a serem realizadas no dia 03 de dezembro de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 08:00h, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação como Etapa Municipal Preparatória para a IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022.

**Art. 2º** - São objetivos da IV Conferência Municipal de Educação de Ibicarai:

- I- promover a divulgação e o debate sobre o conteúdo temático dos Eixos e Subeixos propostos no Documento – Referência da IV CONAE/2022;
- II- reunir informações para contribuição no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação;

---

Prefeitura Municipal de Ibicarai.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
GABINETE DA PREFEITA



III- contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da IV CONAE/2022: municipal e estadual de educação;

IV- estimular a inclusão e participação de comunidades e movimentos sociais ao debate, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos.

**Art. 3º** - A IV Conferencia Municipal de Educação contará com a participação de representantes do poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas: municipal, estadual e nacional da IV Conferência 2022 após a realização das eleições para delegados.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Educação de Ibicaraí, elaborado pela Comissão Organizadora do evento, foi construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE) e Fórum Estadual de Educação (FEEBA) e será apreciado e aprovado pela plenária da conferência.

**Art. 5º** - Como parte integrante da IV Conferência Municipal de Educação (COMED), fica convocada a 2ª Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibicaraí – Lei nº 0959/2015, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2021.

**§1º** - A Audiência Pública terá como objetivos:

I- apreciar as ações desenvolvidas no âmbito do município pelo executivo municipal e nas diferentes esferas federativas, referente às estratégias e metas do PME, PEE-BA e PNE;

II- avaliar a situação educacional do município em especial sua aproximação ou cumprimento das metas e estratégias do PME, PEE-BA e PNE;

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
GABINETE DA PREFEITA



III- discutir estratégias para monitoramento e avaliação contínua do PME, PEE-BA e PNE, em especial as metas intermediárias;

IV- verificar os impactos dos planos decenais e proceder a atualização do PME, bem como indicar ao Fórum Estadual de Educação e ao Fórum Nacional de educação a necessidade de atualização destes.

**§2º** - A Audiência Pública será realizada em conjunto, pela Secretária Municipal de Educação e pela representação da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do PME, constituída na forma da lei.

**Art. 6º** - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação – COMED, etapa municipal, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibicaraí – BA.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 23 de novembro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40